# 2º HACKATHON SISTEMAS DE IFORMAÇÃO - FASA

## Regulamento

A competição HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – FASA é promovida pelo Curso de Sistemas de Informação (FASA) em parceria com o Curso de Enfermagem (FASA), nesta segunda edição, e tem por objetivo incentivar os novos talentos criativos e empreendedores da cultura digital, estimulando o desenvolvimento de soluções digitais para questões relacionadas às necessidades da saúde, através do desenvolvimento de software e/ou hardware na área da saúde. Será realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2016, nas dependências da Faculdade Santo Agostinho, (Av. Osmane Barbosa, 937. JK, na cidade de Montes Claros), no período das 23:59 horas de quarta-feira –28/09 às 12:00 horas de quinta-feira – 29/09, durante a realização da IV Semana de Tecnologia da Informação e II Congresso Norte Mineiro de Enfermagem. A organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – FASA poderá alterar e atualizar os Termos de Uso e Serviço, ou o Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo sempre responsabilidade do competidor/equipe atentar a quaisquer modificações divulgadas.

## 1. DA HABILITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO:

- 1.1 A participação está aberta aos alunos de cursos superiores de graduação e de cursos técnicos de Montes Claros e Região e a equipe deverá ser composta por até 5 (cinco) integrantes.
- 1.2 Menores de 18 anos deverão ter autorização expressa dos pais ou representantes legais para poderem participar.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições são gratuitas, mediante inscrição no evento e estarão abertas a partir de 09 de setembro de 2016 às 00:00 horas.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas por equipe enviando um e-mail para: janine.prates@gmail.com
- 2.3 A organização se reserva o direito de fechar as inscrições a partir do momento que um mínimo de 10 equipes tenha feito a inscrição através do e-mail.
- 2.4 A realização da inscrição pelas equipes implica na prévia e integral aceitação de todos os termos do presente Regulamento.
- 2.5 O deferimento das inscrições se dará até o dia 29 de setembro de 2016. As equipes receberão confirmação de deferimento da inscrição por e-mail.
  - 3. DA PARTICIPAÇÃO NA COMPETIÇÃO HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA:

- 3.1 Os participantes competirão em equipes formadas por, no máximo, 5 (cinco) integrantes como descritos no item 1.1.
- 3.2 As equipes deverão estar formadas no início da competição.
- 3.3 Os projetos podem ser elaborados em 3 diferentes modalidades, a saber: Web, Mobile, Desktop.
- 3.4 Os grupos deverão dispor de computadores pessoais e deverão levar seus próprios equipamentos e materiais de apoio, caso julguem necessário. A organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA não se responsabiliza por eventuais danos aos equipamentos pessoais.
- 3.5 Cada grupo deverá apresentar apenas 1 (um) projeto ao final do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA.
- 3.6 Os projetos deverão ser realizados ao longo da duração do *Hackathon*, respeitando o horário limite de 23:59 horas de quarta-feira –28/09 às 12:00 horas de quinta-feira 29/09, para que haja posterior avaliação dos projetos.
- 3.7 Todos códigos desenvolvidos serão de propriedade intelectual do das equipes desenvolvedora, cada equipe é proprietária do seu código.
- 3.8 O participante não poderá, em hipótese alguma, desenvolver o projeto sozinho. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em equipe.
- 3.9 O participante inscrito que não comparecer ao local designado para o desenvolvimento das atividades do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA será desclassificado e, posteriormente, desqualificar a equipe se a mesma não atender ao critério descrito no item 3.1..
- 3.10 A organização não disponibilizará qualquer quantia para que os participantes adquiram itens ou insumos além dos especificados neste regulamento.
- 3.11 Desistências de participantes deverão ser informadas a organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA imediatamente.

#### 4. DO TEMA DOS PROJETOS PARTICIPANTES:

- 4.1 O tema central da edição do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA será Tecnologia na Saúde e demandas da área da Saúde.
- 4.2 Não serão aceitos projetos de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança do usuário final, da FASA Faculdade Santo Agostinho, bem como de toda instituição, de membros da organização, de outros participantes do evento ou de empresas parceiras na realização do evento.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 5.1 Os projetos concluídos serão selecionados por uma Comissão Julgadora, levando-se em conta a criatividade, originalidade, utilidade prática e possibilidade de implementação. Todos os quesitos apresentados terão o mesmo peso na análise da Comissão Julgadora.
- 5.2. No dia 29 de setembro a partir das 11:00 horas será realizada uma sessão de pitchings de projetos. Todos os grupos terão 10 (dez) minutos para apresentar seus projetos perante a Comissão julgadora. Durante o pitching, o grupo deverá descrever:
  - O que é o protótipo e como funciona;
  - Inovação ao atender demandas inéditas no mercado;
  - Resultados esperados;
  - Limitações e potenciais implementações de melhoria;
  - Formas de monetização e potencial econômico, caso se volte para um produto comercial;
- 5.3 Todos os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora.
- 5.4 As equipes que não apresentarem na sessão de pitchings, estão automaticamente desclassificadas.
- 5.5 As três melhores equipes serão divulgadas no período noturno no Teatro Santo Agostinho, as quais deverão realizar uma nova apresentação.

#### **6. DO JULGAMENTO:**

- 6.1 A organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA nomeará uma Comissão Julgadora composta de 5 (cinco) membros, dentre os poderão fazer parte colaboradores da FASA, membros do MinasUP. A organização poderá, a seu exclusivo critério, aumentar o número de membros da Comissão Julgadora, caso a complexidade dos projetos realizados assim o demande.
- 6.2 A Comissão Julgadora, ao fim, irá divulgar extrato da reunião final em que indicará o melhor projeto.
- 6.3 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer recurso.
- 6.4 Casos excepcionais serão decididos pela Comissão Julgadora em conjunto com a organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA.

## 7. DA PREMIAÇÃO:

- 7.1 Os membros das 3 melhores equipes receberão, por pessoa, um troféu de reconhecimento da conquista e um certificado de participação, as demais equipes receberão um troféu por equipe e um certificado por pessoa.
- 7.2 O objetivo do evento é meramente educacional, assim sendo, premiações extras serão possíveis mas não obrigatórias, podendo ser oferecida ou não aos primeiros colocados

dependendo da existência de prêmio até a data da realização do evento. O tipo de premiação, caso exista, será informado na abertura do evento, dia 27 de setembro, as 20:00.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 As equipes participantes autorizam à organização da HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA e à Comissão Julgadora acesso a todo código-fonte elaborado durante o hackathon para fins de avaliação, devendo permanecer em posse dos criadores, mas entregue quando solicitado.
- 8.2 Todos os participantes autorizam expressamente ao FASA e aos demais parceiros do evento a utilização do uso sua imagem, som e dados biográficos para materiais de divulgação e elaboração de vídeos institucionais ou de divulgação. Os participantes autorizam ainda a divulgação dos projetos desenvolvidos durante a competição.
- 8.3 Os projetos realizados que não atenderem às exigências e/ou especificações serão desclassificados.
- 8.4 Casos excepcionais serão resolvidos pela Comissão Julgadora no que se referir à qualidade técnica e potencial socioambiental e, pela organização do HACKATHON SISTEMAS DE INFORMAÇÃO FASA, quanto a questões administrativas.
- 8.5 O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Regulamento e autoriza a FASA, sem qualquer ônus, a divulgar através de som, imagem, vídeo e texto, todos os projetos participantes.
- 8.6 Esta ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.